****

**ESTADO DE RONDONIA**

**PODER LEGISLATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D’OESTE**

LEI Nº 239/2006

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com entidades de apoio a pessoas com necessidades especiais dá outras providências.

 O Prefeito Municipal do Município de São Felipe D’Oeste, Estado de Rondônia, Sr. VOLMIR MATT, no uso das suas atribuições, , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio para auxilio e fornecimento de apoio financeiro, de pessoal e de estrutura física para funcionamento de entidades de apoio e que trabalhem com pessoas portadoras de necessidades especiais, no município de São Felipe D’Oeste, visando a inclusão social, o desenvolvimento do aprendizado e o desenvolvimento psico-motor.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá, dentro da sua possibilidade financeira e capacidade orçamentária, efetuar a locação de imóveis para o funcionamento de tais entidades, desde que, após efetuada a locação, seja firmado Termo próprio com entidade beneficiada.

Art. 3º - Só fará jus ao beneficio as entidades que não tenham fins lucrativos e que sejam Declaradas de Utilidade Pública Municipal.

Art. 4º - Para as providências e regulamentações burocráticas, poderá a Municipalidade proceder a locação de imóvel mesmo sem a apresentação dos documentos exigidos nesta Lei, que deverá ser entreguem juntamente com a assinatura do respectivo termo, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após efetivada locação.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto.

Art. 6º - A manutenção do convênio firmado, bem como a fiscalização da sua efetiva aplicação, ficará ao encargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D’Oeste, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

VOLMIR MATT

Prefeito Municipal